

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

25 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Aprovar o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Mamede– PB para o ano de 2026 e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE- PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 711/2015 de 07 de abril de 2015, conforme as deliberações da Plenária Ordinária deste órgão realizada no dia de 25 de fevereiro de 2026.

Considerando o que estabelece o Artigo 260-I, do Estatuto da Criança e do Adolescente: “Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital e municipais divulgarão amplamente à comunidade: I - o calendário de suas reuniões.”

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o ano de 2026, conforme anexo I.

Art. 2º. As Plenárias Ordinárias acontecerão todas as segundas quintas-feiras de cada mês.

Parágrafo único: quando a data for feriado ou ponto facultativo, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. As reuniões terão início às 14h30, em primeira chamada e em segunda chamada às 15hmin.

Art. 4º. O quórum será qualificado para aprovar matérias importantes disciplinada no Regimento Interno e dependerá de deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros, as demais deliberações precisarão de quórum mínimo de 05 (cinco) representações.

Art. 5º. Perderá o mandato o conselheiro que faltar sem justificativa a 03 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no mesmo mandato nos termos da alínea “a” do parágrafo 7º do artigo 11, Lei Municipal nº 711/2015 de 07 de abril de 2015.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede - PB, 25 de fevereiro de 2026.

EDILZANE DA SILVA ARAÚJO GOMES
Presidente do CMDCA

ANEXO I

**CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CMDCA
ANO 2026**

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	12	A partir das 14h30
Abril	09	A partir das 14h30
Maio	14	A partir das 14h30
Junho	11	A partir das 14h30
Julho	09	A partir das 14h30
Agosto	13	A partir das 14h30
Setembro	10	A partir das 14h30
Outubro	08	A partir das 14h30
Novembro	12	A partir das 14h30
Dezembro	10	A partir das 14h30

São Mamede - PB, 25 de fevereiro de 2026.

EDILZANE DA SILVA ARAÚJO GOMES
Presidente do CMDCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00010/2026TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00010/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada locação do Sistema Mapa Cultural, gestão e acompanhamento da plataforma Mapa Cultura, sistema digital destinado ao mapeamento, gestão e divulgação das iniciativas culturais do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **AG ASSESSORIA E GESTOR CULTURAL LTDA, CNPJ Nº 41.706.587/0001-36**, com endereço Rua Minas Gerais, nº 225, Bairro: Dos Estados, Brejo Do Cruz-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 24 de Fevereiro de 2026.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00010/2026TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00010/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada locação do Sistema Mapa Cultural, gestão e acompanhamento da plataforma Mapa Cultura, sistema digital destinado ao mapeamento, gestão e divulgação das iniciativas culturais do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **AG ASSESSORIA E GESTOR CULTURAL LTDA, CNPJ Nº 41.706.587/0001-36**, com endereço Rua Minas Gerais, nº 225, Bairro: Dos Estados, Brejo Do Cruz-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 24 de Fevereiro de 2026.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00010/2026**DISPENSA N.º. 00010/2026**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA AG ASSESSORIA E GESTOR CULTURAL LTDA, CNPJ Nº 41.706.587/0001-36.

OBJETO: Contratação de empresa especializada locação do Sistema Mapa Cultural, gestão e acompanhamento da plataforma Mapa Cultura, sistema digital destinado ao mapeamento, gestão e divulgação das iniciativas culturais do Município de São Mamede-PB

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

VALOR GLOBAL: 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: de 24/02/2026 até 24/02/2026

DATA: São Mamede – PB, 24 de Fevereiro de 2026.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 22/2026

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, o servidor público municipal, **JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula: 14985, portador do CPF: 121.401.584-07, ocupante do cargo de **Cuidador de Idoso/Criança**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano do Município.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:



São Mamede-PB, 25 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional